



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

DECRETO N° 74/2025.

Dispõe sobre a composição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS - do Município de JAPIRA - PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 676/1995 e suas alterações, considerando o resultado da eleição realizada na 15ª Conferência Municipal de Assistência Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS do Município de JAPIRA - PR, as pessoas abaixo designadas:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

a) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Bruna Correa Noveli

Suplente: Valdineia de Oliveira Rocha

b) Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Silvia Carla Faxina Iglesias

Suplente: Giselly Bordin Moura

c) Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andressa Cristina da Silva

Suplente: Josiane Maria Costa Lopes

d) Representantes da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Titular: Leticia Blanco Cardoso

Suplente: Elza da Silveira Lopes

e) Representante da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio, Trabalho e Renda

Titular: Brienne Mantovani

Suplente: Fernanda Rodrigues dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

 Avenida Alexandre Leite dos Santos, nº481, Centro, CEP: 84.920-000 – Japira/PR

 <https://www.japira.pr.gov.br/>  gabinete@japira.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

a) Representantes de Trabalhadores do Setor:

Titular: Camila Domingos Simões

Suplente: Rosane Aparecida Pagani

b) Representantes de Usuários

Titular: Miriam Mendes Garcia

Suplente: Jusara Aparecida Carneiro Moreira

c) Representante de Entidades e Organizações de Serviços de Assistência Social

Titular: Luiz Carlos dos Santo - Representantes da Apae

Suplente: Sirlei Aparecida Galhardo Cisz de Oliveira - Representantes da Apae

d) Representantes do Grupo Melhor Idade

Titular: Dayse Elaine Camargo dos Santos

Suplente: Teresa Julia de Oliveira

e) Representantes das Mulheres Empreendedoras

Titular: Fabiana Gomes Ataliba

Suplente: Flavia Oliveira Ribeiro Rafael

Art. 3º Os representantes governamentais e da sociedade civil, e seus respectivos suplentes, serão nomeados para mandato de 2 (dois) anos, período em que não poderão ser destituídos, salvo por razões que motivem deliberação da maioria qualificada do Conselho.

Art. 4º Os membros representantes das organizações governamentais e da sociedade civil poderão ser reconduzidos para mandatos consecutivos.

Art.5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTA-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos oito dias do mês de agosto do ano de 2025 (08/08/2025).

HARIEL VIEIRA FOGAÇA
Prefeito Municipal